



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 008/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando que o expediente em um dia útil entre dois feriados tem se demonstrado de baixa produtividade; e,

Considerando que a prática já adotada na CDRJ e em outras empresas comprovou que a compensação daquelas horas, em outros dias da semana, redundou em melhores resultados produtivos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que no dia 22 de abril de 2010 não haja expediente em toda a CDRJ, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - Os empregados compensarão as 08 (oito) horas que deixarão de trabalhar no dia 22 de abril, prorrogando seus expedientes em 01 (uma) hora nos dias 26, 27, 28, 29, 30 de abril e 03, 04 e 05 de maio de 2010.

§ 1º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.

§ 2º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.

Art. 3º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2010.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto
